





APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS CONGRESSO ABRASCO 2025

O Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca torna pública as regras para possível¹ apoio à participação no 14º Abrascão: Democracia, Equidade e Justiça Climática: saúde e os enfrentamentos dos desafios do século XXI.

O congresso acontecerá entre os dias 28/11/2025 e 03/12/2025, em Brasília.

Havendo recurso disponível, o apoio consistirá no reembolso das despesas, no valor máximo de **R\$ 2.000,00**.

Critérios para solicitação do apoio:

- 1. Aceite do trabalho aprovado.
- 2. O trabalho apresentado deverá ter relação direta com o tema da dissertação, tese ou plano de trabalho.
- 3. O trabalho deverá ter a coautoria do(a) orientador (a).
- 4. O trabalho deverá estar relacionado à linha de pesquisa do discente cadastrado no Programa;
- 5. Apresentar comprovante de associação com a Abrasco;
- 6. Será financiada a ida de **um** discente ou docente por trabalho aprovado;
- 7. O discente solicitante deverá ser o primeiro autor;
- 8. Apresentar comprovantes de participação e de apresentação do trabalho no Congresso.
- 9. O prazo limite para solicitar o apoio é de até **dois meses antes da data prevista da defesa**, conforme o tempo regulamentar, tanto para mestrado quanto para o doutorado.
- Não será concedido apoio à participação em congresso cuja data de realização seja posterior à defesa do discente.
- 11. Ser discente regularmente matriculado em curso do Programa de Saúde Pública ENSP/FIOCRUZ;
- 12. Currículo Lattes atualizado com a participação no evento.
- 13. Os interessados deverão realizar o preenchimento do formulário por meio do link (https://forms.office.com/r/0i4M4z4gCX) até o dia 14/08/2025.
- 14. Enviar para o e-mail nucleofinanceiross@fiocruz.br o comprovante de associação com a Abrasco, aceite do trabalho e comprovante do pagamento da taxa de inscrição se ***** até o dia 14/08/2025. Vale ressaltar que a concessão do apoio se dará por ordem prioritária aos discentes com a tese ou dissertação qualificada.







- 15. As despesas devem estar dentro do período de vigência² do recurso.
- 16. O envio da documentação para a solicitação do reembolso deve ser realizado até 15 dias após a participação no evento. O reembolso será efetuado por ordem de recebimento da documentação completa, até atingir o limite orçamentário estipulado pela CPG do PPGSP para este fim, no valor máximo de R\$ 60.000,00.
- 17. Mediante as regras da Capes para uso do recurso Proex, só podemos apoiar alunos matriculados no Programa. Egressos do curso não poderão ser contemplados com esse apoio.
- 18. A comunicação com o resultado dos discentes contemplado com o apoio será efetuada no dia 19/08/2025.

Despesas passíveis de reembolso

Reembolso da taxa de inscrição: comprovante de pagamento emitido pelo congresso, e o comprovante da forma de pagamento utilizada (seja fatura do cartão de crédito, boleto de pagamento ou comprovante de pix).

Aos discentes que não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, favor aguardar a divulgação do resultado dia **19/08/2025**, pois o Programa irá custear a inscrição dos contemplados pela chamada.

Hospedagem: nota fiscal com período da hospedagem, em nome do solicitante e com CPF, além do comprovante da forma de pagamento utilizada (seja fatura do cartão de crédito, boleto de pagamento ou comprovante de pix).

Alimentação: nota fiscal ou recibo com a descrição dos itens consumidos.

Passagem: descrição de compra da passagem com o valor, comprovante da forma de pagamento utilizada em nome do solicitante e bilhetes de embarque (ida e volta).

Deslocamento dentro da cidade: comprovante de deslocamento (uber, táxi...) em nome do solicitante, seja recibo ou documento recebido via e-mail.

Observações importantes:

- Não há reembolso para quartos compartilhados.
- Não serão aceitas notas fiscais ou recibos que contenham bebida alcoólica.
- Não são considerados comprovantes de pagamento canhoto via do cliente de cartão de crédito ou débito.
- Não utilizar cartão de crédito de terceiros.
- As despesas devem estar dentro do período do evento, conforme os comprovantes de participação enviado.







- Passagens aéreas poderão ser emitidas um dia antes ou um dia depois do período do evento, seguindo as datas dos comprovantes de participação enviado.
- Caso o discente participe dos eventos pré-congresso, deverá apresentar o certificado de participação.
- Somente serão reembolsadas as despesas efetuadas a partir da data de vigência do recurso.

Exemplo: Vigência do recurso: 01/07/2025 a 31/07/2026. Não serão aceitas despesas efetuadas antes do dia 01/07/2025.

¹Possível, pois não há previsão para o recebimento do recurso nem definição do período de vigência.

²Vigência do recurso, é o intervalo determinado pela CAPES, dentro do qual as despesas devem ser efetuadas. Até o momento o período não foi publicizado pela agência de fomento.